



## **CIRCULAR**

Assunto: MATRÍCULAS CUMULATIVAS

Informam-se os alunos interessados em requerer matrícula cumulativa que, desde que reúnam condições, o podem fazer na Secretaria, <u>até 10 de outubro</u>. (Sugere-se a consulta dos horários das turmas divulgados no *site* da escola)

Tendo em conta o número reduzido de vagas em algumas disciplinas, será tida em consideração a ordem de entrada do pedido nos serviços.

<u>A lista com as autorizações</u> será também afixada no mesmo local no dia 11 de outubro.

A <u>frequência das aulas</u> na turma cumulativa inicia-se no dia <u>14 de</u> <u>outubro</u>.

Relembra-se o teor do ponto 4, do art° 39 da Portaria 226-A/2018, de 7 de agosto: "Aos alunos que transitem de ano não progredindo ou não obtendo aprovação em uma ou duas disciplinas é autorizada a renovação da matrícula no ano curricular em que se verifica a não progressão ou aprovação, de acordo com as possibilidades da escola."

Salienta-se que a <u>autorização de matrícula</u> está condicionada à <u>compatibilidade de horários e existência de vaga</u>.

ESRDL, 7 de outubro de 2024

A Direção do AERDL